

~~Juliano~~

Art. 2.º} - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 31 de maio de 1969

Fl. Cruzado

Elci Mourada de Oliveira

Lei nº 538, de 31 de maio de 1969

Ora a taxa de serviço Municipal de Telefone.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º} - Fica criada a taxa mensal de cinco Cruzeiros novos (R\$ 5,00=) para atender as despesas de serviços Municipais de telefone criado pela Lei nº 531 de 30 de Setembro de 1968.

Art. 2.º} - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 31 de maio de 1969

Fl. Cruzado

Elci Mourada de Oliveira Secretário

Prefeitura Municipal de Silvânia - Estado de Goiás.

Lei nº 539 de 22 de Setembro 1969

autoriza o Chefe do Poder Executivo, a vender ações da Petrobras S/A.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e

em, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender as ações da Petrobras S/A - Petroleo Brasileiro, de propriedade do Município.

Paragrafo Único - A venda a que se refere este dispositivo deve ser feita com direito ao dividendos vencidos e vincendos, direitos de subscrição e bonificações distribuídos desde 15 de março de 1968 até a data da negociação.

Art. 2º) - Os ônus da operação não levados a débito da Conta de furos e descontos.

Art. 3º) - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvania, 22 de Setembro de 1969

[Assinatura] Prefeito
Ola Moura de Oliveira

Prefeitura Municipal de Silvania - Estado de Goiás

Lei 540, de 22 de Setembro de 1969.

Autoriza o Poder Executivo a arrendar o Cômodo sob a Rampa do Jardim Público.

A Camara Municipal de Silvania, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a arrendar as instalações que se acham sob a rampa do Jardim Público da Praça do Rosário nesta cidade, mediante as Cartelas Legais.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvania, 22 de Setembro de 1969.